

DELIBERAÇÃO Nº 061/2019 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 01 e 02 de Agosto de 2019, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e adotara outras providências;

Considerando o artigo 2º, XI, da já mencionada Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o artigo 63,§1º do Decreto Estadual nº 3.513/2014,

DELIBERA

Art. 1º Pela da instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, as parcerias celebradas pela SEDS e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Cleyton Serafim dos Reis – representante da Sociedade Civil - segmento usuário;
- II – Renata Mareziuzek dos Santos – representante da SEJUF;
- III – Lucimeri Sampaio Bezerra – representante da COHAPAR.

Art. 2 Compete à CMA, o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada entre a SEDS e as OSCs, com recursos provenientes do FEAS, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigência no momento de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de Agosto de 2019.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR